



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 1 de Março de 2019.

DECRETOS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DAR-SE-A PONTO FACULTATIVO
EM VIRTUDE DAS
COMEMORAÇÕES DO FERIADO
DE CARNAVAL.

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, Prefeita do Município de Fagundes/PB, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 62, V, da Lei Orgânica do Município de Fagundes-PB,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a tradicional Festa de Carnaval Feriado Nacional dia (05/03/2019).

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas, nesta segunda-feira (04/03/2019) e quarta-feira (06/03/2019).

Art. 2º. Para que não haja descontinuidade nos serviços essenciais a população, a Secretaria de Saúde e Transportes funcionarão normalmente sob regime de plantão, durante as respectivas datas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dalane Fabricio
Câmara Municipal de Fagundes-PB
Dalane Fabricio de M. Barbosa
ARQUIVISTA

05/03/2019

Magna Madalena Brasil Risucci
MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI
PREFEITA MUNICIPAL